



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO DE SÃO PEDRO DO
SUL – EXERCÍCIO DE 2023 – E DÁ
PROVIDÊNCIAS**

Hielderson Alves Panciera, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 12, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 111, II, 174, 175 e 177, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

Considerando o Parecer Favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de São Pedro do Sul, correspondentes ao exercício de 2023, gestão da Senhora Ziania Maria Bolzan e Parecer Favorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul, correspondentes ao exercício de 2023, gestão do Senhor Vernei Pedro Delcul; emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no Processo n.º 000976-0200/23-1, acolhido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Casa com a aprovação das contas pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2026, por unanimidade de todos os onze vereadores desta Câmara Municipal, a seguir nominados: ver. Walter Renato Menezes (PL), ver. Arizoli Sacerdote (PT), ver.^a Graziela Marafiga Kaus (PT), ver. Everson Moraes Gonçalves (MDB), ver.^a Rosa de Fátima Ebling Metz (MDB), ver. Carlos Rodolfo Militz Seeger (Republicanos), ver. Hielderson Alves Panciera (PP), ver. Ivan Delvan Roth (PDT), ver. Alecssander Oesterreich (PL), ver. Jefferson Lenz (PL) e ver. Eduardo Serdotti (PL), que decidiram por unanimidade que o Parecer Prévio do Tribunal de contas deve prevalecer;

DECRETA

Art. 1º O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitido no processo de nº 000976-0200/23-1, decisão da Primeira Câmara, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025, prevalece.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Exercício de 2023 do Poder Executivo de São Pedro do Sul (processo n.º 000976-0200/23-1) dos responsáveis pelas contas: Ziania Maria Bolzan e Vernei Pedro Delcul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de julho de 2026.

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Presidente.

Ver. Alecssander Oesterreich,
Vice-presidente

Ver. Eduardo Serdotti,
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DO SUL**

RUA XV DE NOVENBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F3BB9DF11BD32354) no site:
<https://citta.click/F3BB9DF11BD32354>

DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 000480 de 15/07/2026 11:43:42		 F3BB9DF11BD32354
Documento	Processo	
000006 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: EDUARDO SERDOTTI
CPF: 025***.***90
Assinado em: 15/07/2026 11:37:19
Local: IP: 45.183.73.90 Geolocalização: -29.3635, -55.3802



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: KIKO PANCIERA
CPF: 932***.***30
Assinado em: 15/07/2026 11:30:17
Local: IP: 45.183.73.90



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ALECSSANDER OESTERREICH
CPF: 000***.***97
Assinado em: 15/07/2026 11:36:55
Local: IP: 45.183.73.90 Geolocalização: -29.3635, -55.3802

Hash do documento (SHA-256): 3838064b0560d7c55166f5caba656bea29455348f7153e9e534999d9076825ca

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.